

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.416, de 05 de setembro de 2025.

**DENOMINA VALÉRIA
PONTES OLIVEIRA O
CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL – CEI
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO
DE MASSAPÉ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Valéria Pontes Oliveira o Centro de Educação Infantil – CEI localizado no Município de Massapê.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Romeu Aldigueri